

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP005557/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 12/08/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR009386/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 14021.144863/2020-14
DATA DO PROTOCOLO: 05/08/2020

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46261.000136/2019-68
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 18/01/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP, CNPJ n. 58.200.916/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVERANDY CIRINO DOS SANTOS;

E

PROJECT CARGO OPERACOES PORTUARIAS EIRELI, CNPJ n. 10.480.784/0001-56, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). HILDA BERNARDO DE SANTANA ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores Administrativos em Capatazia, nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo**, com abrangência territorial em **Santos/SP**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO**

A partir de 01/10/2019 a remuneração salário-dia dos trabalhadores avulsos ECARREGADOS DE TURMA DE CAPATAZIA ETCs será no valor de R\$109,95 (cento e nove reais e noventa e cinco centavos), especifica para o engajamento em navios de passageiros.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO****CLÁUSULA QUARTA - TICKET REFEIÇÃO**

A **EMPRESA** fornecerá ticket refeição, por período trabalhado, no valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do acordo coletivo de trabalho não alteradas pelo presente aditamento ficam ratificadas.

**EVERANDY CIRINO DOS SANTOS
PRESIDENTE
SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP**

**HILDA BERNARDO DE SANTANA
ADMINISTRADOR
PROJECT CARGO OPERACOES PORTUARIAS EIRELI**

ANEXOS ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

